



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 258/2005 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.946/2005 – de 29 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.648,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

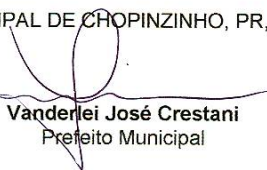
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-PSF	01321	14.148,00
3.3.50.42	Subvenções Sociais-PACS	01312	5.400,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pes.Jurid-PSB	01322	5.100,00
TOTAL			24.648,00

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.02.06.00	Programa Agente Comunitário de Saúde	01312	5.400,00
1.7.2.1.33.99.05.00	PAB/SUS – Programa Saúde da Família-PSF	01321	14.148,00
1.7.2.1.33.02.08.00	PAB/SUS-Programa Incidencia Bucal-PSB	01322	5.100,00
TOTAL			24.648,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de novembro de 2005.


Delair Vilmãr Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 111 de 02/12/05 pg.n.º 10